



## Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2024

### 1.DADOS DA ENTIDADE:

1.1-**Nome:** FRANCISCLARA RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

1.2-**Endereço:** RUA MARIA ÚRSULA DE ABREU, Nº 150, JARDIM PROGRESSO- UVARANAS

1.3-**CEP:** 84032-436

1.4-**FONE:** (042) 3238-1016

1.5-**E-MAIL:** pg.francisclara@ig.com.br

1.6-**CNPJ:** 07912865000173

1.7-**Número e ano da inscrição:** 003/2011

1.8-**Responsável Legal:** Elaine da Rocha Piurkoski

1.9-**Período de mandato:** 28/10/2023 a 27/10/2025

1.10-**Responsável Técnico Responsável Técnico:** Letícia Jacinski Malaquias

1.11-**Número do Registro no Conselho de Classe do RT:** 10456

1.12-**Forma de inscrição no CMAS:**

a)(X) ENTIDADE

b)( ) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

b.1) **Identificação:** Serviço de Acolhimento

1.13- **Tipo de entidade:**

a) (X) DE ATENDIMENTO

Proteção Social ( ) Básica

( ) Especial ( ) de Média Complexidade

(X) de Alta Complexidade

b) ( ) DE ASSESSORAMENTO

c) ( ) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

*Garantido*



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES de jan a dez/2023:

### 1- Origem dos recursos

Termo de colaboração Valor Mensal R\$ 50.000,00.

#### 1.1- Identificação do Serviço

De acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Francisclara é uma entidade que presta serviço assistencial de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional; ou seja, acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 1.2 - Público Alvo

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, que foram encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares desta Comarca, devido à situação de vulnerabilidade, a maus-tratos, negligência familiar e abandono e risco social e pessoal.

#### 1.3 - Usuários atendidos

Acolhimento na modalidade de abrigo institucional para até 20 crianças e adolescentes.

#### 1.4 -Recursos financeiros utilizados

Valor Mensal do Termo de colaboração R\$ 50.000,00

#### 1.5 -Recursos humanos envolvidos

- 1 Coordenadora
- 1 Assistente social
- 1 Psicóloga
- 9 cuidadoras
- 1 Cozinheira

*Cláudia*



## Resgate da Criança e da Família

- 1 auxiliar de serviços gerais
- 1 Educadora Social

### 1.6 - Abrangência territorial

Crianças e adolescentes do município de Ponta Grossa.

### 1.7 - Descrição da forma de participação do usuário na gestão

A entidade buscou abrir canais de participação, que possibilitaram o acesso à informações, à formulação de propostas e à avaliação do serviço prestado, através de reuniões com a equipe técnica e de apoio; relatório diário sobre as condições de saúde, escolar, emocional e de adaptação das crianças realizado pelas cuidadoras, a fim de dar subsidio para informar às condições dos infantes na entidade para Vara da Infância e Juventude, bem como traçar metodologias de trabalho.

Com as famílias foram realizadas orientações, visando à reintegração familiar.

Através do trabalho realizado, foi ofertado atendimento de qualidade através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos, e a participação da sociedade o qual tornou possível a garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como, contribuiu para a redução de riscos sociais; aumento ao acesso a serviços socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; fortalecimento da rede de apoio à família, desenvolvimento da autonomia da família.

### 1.8 - Principais atividades executadas

- Acolhimento de crianças e adolescentes, oferecendo proteção através de moradia provisória, com atendimento personalizado,
- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e qualquer hora do dia ou da noite.
- Encaminhamento aos serviços da rede de saúde;
- Intervenção na família de forma a fortalecer os vínculos familiares.
- Atendimento a família e a criança de forma individual ou grupal, para orientações, auxílios, acompanhamentos e encaminhamentos para rede social.
- Capacitação de cuidadores, auxiliares, voluntários e demais funcionários para desenvolvimento de um bom trabalho na rotina dos acolhidos
- Encaminhamento para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

*clara*



## Resgate da Criança e da Família

• Plano Individual de Atendimento;

• Projeto "Árvore da Vida" o qual proporciona um espaço para que os acolhidos deixem um registro pessoal em forma de flores ou outro símbolo, no momento em que são desligados. O objetivo é fortalecer a autoestima; estabelecer o fator pertencimento a algo e estimular a criação individual e manual.

• Projeto "Registrando a Vida" a pratica do projeto se justifica como uma forma de registro das atividades realizadas na entidade, pelos olhos dos acolhidos, fortalecendo a importância da expressão, da autenticidade, individualidade e do coletivo.

• Projeto "Ressignificando emoções" o mesmo é realizado com as cuidadoras e acolhidos, através da construção de uma caixa individual, a qual irá conter elementos os quais associem com momentos positivos, com o objetivo de Identificar as emoções e posteriormente ressignificar as sensações ruins e respeitar os próprios limites.

### 1.9 - Resultados alcançados

As crianças e/ou adolescentes tiveram espaço e vivências favoráveis ao processo de desenvolvimento, participando ativamente das decisões. Foram respeitadas como sujeitos de direitos, sendo assim garantida sua convivência familiar e comunitária. Tiveram suas histórias de vida respeitadas, foram acolhidas com dignidade, segurança e privacidade. Quando possível, foram reintegradas à família de origem.

*Elaine da Rocha Buardeiro*

**Presidente da entidade**

*Cetícia Jacinski*

ASSISTENTE SOCIAL

CSS 10496 - 11ª REGIÃO/PR

*Betina Fausto Malaquias*

**Responsável Técnico**



## PLANO DE AÇÃO 2024:

### 2- Finalidades estatutárias

- Artigo 1º - A Francisclara Resgate da Criança e da Família, também designada simplesmente Francisclara, constituída em 3 de Fevereiro de 2006, conforme ata nº 1, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL de direito privado, que realiza trabalhos de desenvolvimento humano e tem como objetivos a promoção e a reestruturação da família (social e psicológica), a assistência social por meio da educação, da cultura e da assistência social, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da juventude e de adultos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Aplicando integralmente suas rendas recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, regulando-se por este Estatuto e pelas normas legais vigentes.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto Social da Francisclara, a instituição tem por finalidade:

- III- promover ações de defesa e promoção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. (...)
- IV- amparar e fazer a promoção humana no assistir pessoas pobres e carentes através de ações beneficentes filantrópicas de caráter socioeconômico, para a integralidade do ser em equilíbrio emocional e elevação da consciência;[
- V- Promover ações de proteção e de promoção da família, integrando e atualizando todas as potencialidades do ser humano: físico, sensorial, intelectual, emocional, criativa, intelectual e espiritual;
- VII - amparar e assistir pessoas socialmente excluídas e ou com vulnerabilidade social, por meio de auxílio financeiro e/ou material (...)



## 2.1 - Objetivos

### 2.2 - OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, visando o seu desenvolvimento biopsicossocial, na perspectiva da garantia de direitos como prioridade absoluta e o fortalecimento de vínculos familiares.

### 2.3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fortalecer a autoestima na construção da identidade dos usuários;
- Integrar as crianças e adolescentes em atividades comunitárias de esporte, cultura, lazer, serviço de convivência;
- Estabelecer integração e interface com as políticas públicas locais e regionais, entre elas a de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselhos da Criança e do Adolescente além de articulação com órgãos e entidades relacionados ao projeto.

## 2.4 - Origem dos recursos

Termo de Colaboração R\$ 54.000,00 mensal

## 2.5 - Infraestrutura

A Francisclara apresenta um espaço amplo e adequado para receber e desenvolver atividades com as crianças que estejam abrigadas temporariamente. Possui acessibilidade parcial e está localizada em área urbana e de fácil localização. A entidade possui três ambientes diferentes; o primeiro ambiente está relacionado aos bebês, o qual é composto pelo berçário (capacidade para 07 berços), fraldário, lactário e um pátio para os bebês brincarem; neste espaço ainda contém um banheiro para pessoa com deficiência, uma sala de triagem com ambulatório, sala de atendimento psicológico

No segundo ambiente contamos com uma brinquedoteca, sala de TV e vídeo, sala de visitas para os familiares e um pátio coberto. Além de conter dois quartos masculinos e dois quartos femininos, com a capacidade em cada quarto para 06 crianças e adolescentes.



## Resgate da Criança e da Família

O terceiro ambiente que está voltado para o trabalho dos funcionários da entidade e alimentação das crianças. Conta com lavanderia, cozinha, despensa, refeitório, banheiros para os funcionários, etc. A instituição possui ainda uma sala de uso comum dos técnicos, uma recepção e um jardim amplo.

### • 2.6 - Identificação do(s) Serviço(s)

De acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Francisclara é uma entidade que presta serviço assistencial de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional; ou seja, acolhimento provisório e excepcional para crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos e grupos de irmãos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### 2.7 - Público Alvo

Crianças de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, que foram encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares desta Comarca, devido à situação de vulnerabilidade, a maus-tratos, negligência familiar e abandono e risco social e pessoal.

### 2.8 - Capacidade de Atendimento

Acolhimento na modalidade de abrigo institucional para até 20 crianças e adolescentes.

### 2.9 - Recursos financeiros a serem utilizados

Termo de Colaboração

Valor Mensal R\$ 54.000,00

### 3. - Recursos humanos envolvidos

- 1 Coordenadora Administrativa - 40 horas;
- 1 Assistente social - 30 horas;
- 1 Psicóloga - 30 horas;
- 9 Cuidadoras;
- 1 Cozinheira;

*clara?*



## Resgate da Criança e da Família

- 2 auxiliar de serviços gerais.
- 1 Educadora Social

### 3.1 -Abrangência territorial

Crianças e adolescentes do município de Ponta Grossa.

### 3.2 -Formas previstas de participação do usuário

A entidade buscará abrir canais de participação, que possibilitarão o acesso à informações, à formulação de propostas e à avaliação do serviço prestado, através de reuniões com a equipe técnica e de apoio; relatório diário sobre as condições de saúde, escolar, emocional e de adaptação das crianças realizado pelas cuidadoras, a fim de dar subsidio para informar às condições dos infantes na entidade para Vara da Infância e Juventude, bem como traçar metodologias de trabalho.

Com as famílias serão realizadas orientações, visando à reintegração familiar.

Pretende-se através do trabalho realizado, a oferta de atendimento de qualidade através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos, e a participação da sociedade o qual tornará possível a garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como, contribuir para a redução de riscos sociais; aumento ao acesso a serviços socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; fortalecimento da rede de apoio à família, desenvolvimento da autonomia da família.

### 3.3 -Principais atividades planejadas

- Oferecer acolhimento e proteção através de moradia provisória, com atendimento personalizado,
- Atender às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e qualquer hora do dia ou da noite.
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde, quando necessários.
- Intervir na família de forma a fortalecer os vínculos familiares.
- Atender a família e a criança de forma individual ou grupal, para orientações, auxílios, acompanhamentos e encaminhamentos para rede social.
- Capacitar cuidadores, auxiliares, voluntários e demais funcionários para que possam desenvolver um bom trabalho na rotina dos acolhidos – a cada quatro meses, ou conforme necessidade (Ex: em caso de mudança de equipe).

*claudio*



## Resgate da Criança e da Família

- Encaminhar para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar Plano Individual de Atendimento;
- Em casos inviáveis de restabelecimento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;
- Instalações em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, bem como alimentação, objetos de uso individual e produtos necessários à educação, lazer, esporte e cultura;
- Garantia aos acolhidos do direito de ter sua opinião considerada nas diversas situações que puderem repercutir sobre seu desenvolvimento e sua trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividade na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.
- A equipe técnica informará periodicamente à criança sobre sua situação de permanência ou encaminhamento, de acordo com seu nível de compreensão.
- Fortalecer os vínculos entre as cuidadoras, auxiliares, voluntários, e demais funcionários para que possam desenvolver um bom trabalho na rotina das crianças.

### 3.4 - Resultados esperados

Espera-se que as crianças e adolescentes tenham espaço e vivências favoráveis ao processo de desenvolvimento, participando ativamente das decisões. Sejam respeitadas como sujeitos de direitos, sendo assim garantida sua convivência familiar e comunitária. Tendo suas histórias de vida respeitadas, acolhidas com dignidade, segurança e privacidade, visando sempre que possível o reintegração familiar.

*Elaine da Rocha Custódio*

**Presidente da entidade**

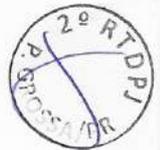
*Leticia Jacinski*

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS 10356 - 11º REGIÃO/PA

*Leticia Jacinski Malagães*

**Responsável Técnico**



PAZ E BEM!  
ATA Nº 170

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**  
**REUNIAO DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA FRANCISCLARA**

**RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 17:30 hrs (dezessete e trinta horas), reuniram-se os membros da Diretoria, levada a termo nas dependências da **FRANCISCLARA – Resgate Criança e da Família**, localizada á Rua Maria Úrsula de Abreu, número 150 (cento e cinquenta), Jardim Progresso Bairro Cará Cará, CEP 84.032-436, especificamente para realizar eleição e posse em Assembléia Geral Extraordinária da nova Diretoria que terá vigência pelo período de dois anos, conforme disposto no artigo 25 (vinte e cinco), do Estatuto da Francisclara, observando-se ainda as determinações apresentadas na ata 98 (noventa e oito) de re- ratificação do estatuto. Com a palavra a Presidente em exercício Eliane Aparecida Praisner, informa a todos que não houve inscrição de outra chapa, em seguida apresenta a todos a composição de diretoria proposta para esta eleição , listado desta forma: Presidente Elaine da Rocha Piurkoski; Vice-Presidente: Marli Salete Pastore; Primeiro Secretário: Gerson Teodoro Intima; Segunda Secretária: Giovana Batista Sampaio; Primeira Tesoureira: Eliane Aparecida Praisner; Segundo Tesoureiro: Adriano Pinheiro Sampaio , Conselho Deliberativo: Maria da Conceição Malaquias; Loivani Cristina Roldo Fornazari e Igenes da Silva;- Conselho fiscal:- Sergio Seremeta, Irineu Seremeta e Vinicius da Cruz e no Conselho Consultivo: Ivone Massinham Batista. Às 17:30hrs (dezessete e trinta horas) dá-se início à primeira chamada e **houve** o coro necessário para concretizar a eleição, a presidente deixou a palavra, para quem quiser fazer uso, e não houve manifestações, para deliberações de outros assuntos, Eliane então declara que esta diretoria está eleita por aclamação em consonância ao artigo 27 (vinte e sete) do estatuto da Francisclara, esta tomará posse hoje às 19 hrs (dezenove horas) nesta mesma Assembléia Extraordinária Geral, conforme notificado em edital no Jornal da Manhã no dia 18 de Outubro de 2023. O início desta Gestão inicia hoje, dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2023(dois mil e vinte e três) e o término será no dia 27(vinte e nsete) de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Em seguida foi apresentado a Diretoria Eleita e Empossada, com os respectivos endereços e documentos pessoais:- **PRESIDENTE:- Elaine da Rocha Piurkoski**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 3.894.857-1/PR e do CPF Nº 004.023.969-10, residente e domiciliada em Ponta Grossa, à Rua Ademar Horn, Nº 200, Bairro Orfãs, CEP- 84015-310;- **VICE PRESIDENTE:- Dra Marli Salete Pastore**, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 5.698.266-3/PR e do CPF Nº817.954.679-91, inscrita na OAB/PR. Nº 20.113, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Conselheiro Laurindo, Nº 459, conjunto 101, centro, CEP 80060-100;- **PRIMEIRO SECRETÁRIO:- Gerson Teodoro Intima**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão de bens, contador, portador do documento, Cédula de Identidade Civil Nº 825017-0/PR e do CPF Nº 081.019.909.25, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Souza Caldas, nº 350, CEP :-84031-010 no bairro de Uvaranas;-**SEGUNDA SECRETÁRIA:- Giovana Batista Sampaio**, casada em Regime de

*clama P*



Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Nº 7897432-0 e do CPF Nº 027.985.799-37 , residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 307, Parque Tarobá, Cará Cará, CEP- 84032-300;- **PRIMEIRA TESOUREIRA:- Eliane Aparecida Praisner**, brasileira, aposentada, casada, portadora do documento Cédula de Identidade Nº 5.725.122-0/PR e do CPF Nº 027.174.979-27, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Cambará, nº 26, bairro Nova Rússia, CEP- 84053-060; - **SEGUNDO TESOUREIRO:- Adriano Pinheiro Sampaio**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador do documento Cédula de Identidade Civil, RG Nº 7.025.321-6/PR e do CPF Nº 018.992.479-98, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 307, Parque Tarobá, Cará Cará, CEP- 84032-300;- **CONSELHO DELIBERATIVO:- Ighes da Silva**, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Nº 4959170-5/PR e do CPF Nº 797.324.109-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Espírito Santo, Nº1275; CEP 84070-310 , no Bairro Nova Rússia;- **Loivani Cristina Roldo Fornazari**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.223.639-6/PR e do CPF Nº 881.491.029-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Manoel Soares dos Santos,333, Vila Liane, Bairro Orfãs, CEP 84015-330;- **Maria da Conceição Malaquias**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.073.691-1 /PR e do CPF Nº 015.542.199-90, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Sezinio Malherbi, Nº 92, bairro Chapada, CEP:- 84062-280;- **CONSELHO FISCAL:- Sergio Seremeta**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG Nº 4.030.757-5/PR e do CPF- Nº 550.384.259-68;- residente em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Francisco Camerino, 369, bairro Orfãs e do CEP 84015-110;- **Irineu Seremeta**, brasileiro, engenheiro civil, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do documento Cédula de Identidade Civil, RG 1.722.749 e do CPF 371.515.099-87, residente em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ramiz Galvão, 302, bairro Oficinas, CEP 84040-240;- **Vinicius da Cruz**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do documento Cédula de identidade Nº 9.298.766-3 e do CPF Nº 059.120.909-81, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ramiz Galvão, Nº302, bairro de Oficinas, CEP 84040-240;-**CONSELHO CONSULTIVO:- Ivone Massinham Batista**, viúva, comerciante, portadora do documento Cédula de Identidade Civil, RG Nº 1.069.182-6/PR e do CPF Nº 035.875.519-01, residente e domiciliada em Ponta Grossa, à Rua Pedro Secundino Pelissari, Nº 750, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, CEP 84030-560. Após a leitura, a Presidente eleita e empossada, Elaine da Rocha Piurkoski deu ciência a todos os associados participantes da Reunião desta Assembléia Geral Extraordinária informando que esta ata será registrada em cartório. Deixou-se a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, e não houve manifestação para deliberações de outros assuntos. Concluídos os itens propostos e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradece aos presentes, acrescenta que Deus de as Graças necessárias, discernimento, força, saúde e fé para todos, e terem a certeza da importância desta Obra. Sem mais nada a tratar, encerra-se a sessão às 19:30 hrs (dezenove horas e trinta minutos) e esta ata será lavrada por mim Gerson Teodoro Intima. Ponta Grossa 28 de Outubro de 2023.

*Elaine da Rocha Piurkoski*

Elaine da Rocha Piurkoski  
Presidente

*Gerson Teodoro Intima*  
Gerson Teodoro Intima  
Primeiro Secretário

Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora de Cédula de Identidade Nº 7897432-0 e do CPF Nº 027.982.799-37, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 307, Parque Tarobá, Cará Cará, CEP - 84032-300; PRIMEIRA TESOUREIRA: Eliane Aparecida Fraiser, brasileira, esposa, casada, portadora de documento Cédula de Identidade Nº 2.725.122-0/PR e do CPF Nº 027.174.929-27, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Camparã, nº 26, Bairro Nova Rússia, CEP - 84023-060; - SEGUNDO TESOUREIRO: Adriano Pinheiro Sampaio, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador de documento Cédula de Identidade Civil, RG Nº 7.025.321-6/PR e do CPF Nº 018.992.479-98, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 307, Parque Tarobá, Cará Cará, CEP - 84032-300; CONSELHO DELIBERATIVO: Ignez da Silva, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora de Cédula de Identidade Nº 4259170-2/PR e do CPF Nº 707.324.102-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Espírito Santo, Nº1275; CEP 84070-310, no Bairro Nova Rússia; - Loivani Cristina Rolde Formazari, brasileira, casada, farmacêutica, portadora de Cédula de Identidade Civil, RG Nº 6.225.639-6/PR e do CPF Nº 881.491.029-49, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Manoel Soares dos Santos, 333, Vila Iliane, Bairro Ortã, CEP 84012-390; Maria da Conceição Malpica, brasileira, viúva, aposentada, portadora de Cédula de Identidade RG Nº 5.073.691-1/PR e do CPF Nº 012.542.199-90, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Sezino Malherbi, Nº 92, Bairro Chapada, CEP - 84062-280; CONSELHO FISCAL: - Sérgio Sereneta, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG Nº 4.030.757-2/PR e do CPF - Nº 220.384.259-68; - residente em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Francisco Camarino, 369, Bairro Ortã e do CEP 84012-110; - Iliene Sereneta, brasileira, engenheiro civil, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, portador de documento Cédula de Identidade Civil, RG 1.722.749 e do CPF 371.212.089-87, residente em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ramiz Galvão, 302, Bairro Ortã, CEP 84040-240; Vinícius da Cruz, brasileiro, casado, professor de educação física, portador de documento Cédula de Identidade Nº 9.298.766-3 e do CPF Nº 029.120.909-81, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ramiz Galvão, Nº302, Bairro de Ortã, CEP 84040-240; CONSELHO CONSULTIVO: - Ivone Massinham Batista, viúva, comerciante, portadora de documento Cédula de Identidade Civil, RG Nº 1.069.182-6/PR e do CPF Nº 032.872.219-01, residente e domiciliada em Ponta Grossa, à Rua Pedro Secundino Peissari, Nº 250, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, CEP 84030-200. Após a leitura, a Presidente eita e empossada, Elaine da Rocha Pirkoski deu ciência a todos os associados participantes da Reunião desta Assembleia Geral. Extraordinária informando que esta ata será registrada em cartório. Deixou-se a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, e não houve manifestação para deliberações de outros assuntos. Concluído os itens propostos e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradece aos presentes, acrescenta que Deus de as graças necessárias, disse Op. Certa da importância desta Op. Pontagrossa PR



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR  
Oficial Interina: Jessica Verlindo Hartmann dos Reis  
Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com

Protocolado sob nº 0035817 - Registrado sob nº 0000099. Livro A  
Selo Nº 5FTD1uewkn0bpy4W9E31497q  
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00) Funrejus: R\$10,66 ISSQN: R\$0,45  
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,00, Distribuidor: R\$20,89 Total: R\$68,77  
Ponta Grossa-PR, 07 de novembro de 2023



Jessica Verlindo Hartmann dos Reis  
Oficial Interina

Jessica V. Hartmann dos Reis  
Oficial Interina

2º SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua XV de Novembro, 308 - Sala 09  
Edifício Comercial Vidal Correa  
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR  
Tel. (42) 3025-2500  
pontagrossa2rtd@gmail.com



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :07.912.865/0001-73

Nome da Entidade :FRANCICLARA

Data da Fundação :17/04/2010

Nome Empresarial :FRANCISCLARA-RESGATE DA CRIANCA E DA FAMILIA

UF :PR

E-mail :pg.francisclara@ig.com.br

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:27/03/2006

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:FRANCICLARA

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Maria Úrsula de Abreu, nº 150 , Uvaranas próximo AABB, Jardim Progresso, CEP: 84032-436; PR - PONTA GROSSA	<b>Concluído</b>

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
19/08/2014	19/08/2014
24/03/2022	24/03/2022

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

#### Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.